



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO

414-E

DATA

25/03/2021

Nome/razão social: Walter Landim Ramos

CPF/CNPJ:

Endereço: Av. Edmundo Pereira Dantas, 1133

Bairro: Caxambu Velho

Cidade:  
Caxambu

Local da fiscalização: Rua Francisco Paim Telles, 52

Bairro: Ferraz Caldas

Hora:  
13:00

Descrição do fato gerador:

Foi verificado que há um trailer abandonado em frente ao endereço supramencionado, enquadrando-se como transgressor da **Lei Municipal nº: 2374/2017, artigo 1º e artigo 2º:**

**Art 1º É proibido o abandono de veículos em logradouros públicos e em áreas de propriedade do Município de Caxambu.**

**Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se abandonado o veículo que:**

I- encontrar-se, de forma permanente e estática, por prazo superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da constatação pelo agente público municipal; e

II - apresentar mau estado de conservação, caracterizado por, pelo menos, 3 (três) das seguintes condições

a) ausência parcial ou total de carroceria;

b) carroceria tomada por oxidação;

c) sem vidro ou com vidro danificado;

sem pneu

sem roda;

possuir pneus furados ou esvaziados;

sem motor;

sem placa de identificação;

Fica o proprietário do veículo acima qualificado que, não sendo tomadas as providências de recolhimento num prazo não superior a **(7) dez dias** a prefeitura municipal de Caxambu, fica autorizada a proceder com a apreensão e remoção, ao pátio municipal. Ficando o proprietário sujeito aos pagamentos dos encargos referentes as despesas originadas da remoção e guarda do mesmo.

Dispositivo (s) legal (is) transgredido (s):

Artigo:  
1º

Item/parágrafo  
caput

Artigo:  
2º

Item/parágrafo:  
Inciso II, letra  
B

Artigo:

Item/parágrafo:

Da/do:

Lei 2374/2018

Da/do:

Lei 2374/2018

Da/do:

O infrator tem prazo de **7 dias**, contados da ciência desta **notificação**, para tomar as seguintes providências:

**Efetuar a remoção do veículo acima citado.**

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Carimbo e assinatura do fiscal.

Juliana Galliac Villas Boas  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 4585

Assinatura do proprietário/responsável

1ª via (branca): do fiscalizado

2ª via (amarela): do processo

3ª via (azul): do bloco